ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.467/2010

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área de propriedade do Município, revoga a lei nº 3.442/2010 e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana com área de 10.577,99m2, de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, localizada no Conjunto Residencial José Carlos Guimarães, registrada sob Matrícula n.º 68.107, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT.

Artigo 2.º - A área objeto da desafetação e doação possui os seguintes limites e confrontações: FRENTE: inicia no vértice da Rua "L" com a Rua "B" com coordenadas UTM E=591587.673 e N=8288425.611 até o vértice da coordenada E=591637.554 e N=8288425.611, em uma distância de 49,88m, confrontando com a Rua "B". LADO DIREITO: inicia do vértice da quadra 31 e quadra 32 com as coordenadas UTM E=591637.554 e N=8288425.611 até a coordenada E=591637.554 e N=8288227.666, com distância de 197,93m confrontando com a quadra 32 área verde. FUNDO: inicia do vértice da quadra 31 e quadra 32 com as coordenadas UTM E=591637.554 e N=8288227 .666 até a coordenada E=591587.660 e N=8288199.435, com distância de 57,29m confrontando com quem de direito. LADO ESQUERDO: inicia do vértice da Rua "D", Rua "L" e quem de direito com as coordenadas UTM E=591587.660 e N=8288199.435 até a coordenada E=591587.673 e N=8288425.611, com distâncias de 226,18m confrontando com a Rua "L".

Artigo 3.º - A área objeto da desafetação e doação constitui-se em contrapartida na parceria entre o Município de Várzea Grande e a Secretaria de Estado de Educação - MT, com a finalidade da construção de uma Unidade Escolar de Ensino Médio.

Artigo 4.º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 3.442, de 22 de março de 2010.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL